



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



**PROJETO DE LEI Nº 1.703, DE 2025**  
REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de imóveis que especifica, pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação sem encargos, em favor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, dos imóveis de propriedade do Distrito Federal correspondentes à listagem do Anexo Único, localizados na Etapa I do Riacho Fundo II – RA XXI, com a finalidade de atendimento à política dos Programas de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal.

**Art. 2º** A doação será formalizada mediante o registro na matrícula de cada imóvel.

*Parágrafo único.* A donatária se compromete a efetivar toda a documentação e registros, além de manter em dia as obrigações tributárias e perante concessionárias de serviços públicos, aplicáveis na forma da lei.

**Art. 3º** Após a efetivação da doação, a donatária fica obrigada à fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

**Art. 4º** Para efetivação da doação dos imóveis, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada a realização de processo licitatório.

**Art. 5º** Os imóveis devem manter a destinação conforme a previsão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, reiterando-se permitido o uso residencial desde que não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres, além de observar os demais parâmetros urbanísticos definidos para os lotes.

**Art. 6º** Todas as despesas e emolumentos decorrentes da doação prevista nesta Lei são suportadas única e exclusivamente pela donatária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*

**ANEXO ÚNICO**

	<b>QUADRA</b>	<b>CONJUNTO</b>	<b>LOTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>
1	QN 10	3	1	92.307	Distrito Federal
2	QN 10	3	2	92.308	Distrito Federal
3	QN 10	3	3	92.309	Distrito Federal
4	QN 10	3	4	92.310	Distrito Federal
5	QN 10	3	5	92.311	Distrito Federal
6	QN 10	3	6	92.312	Distrito Federal
7	QN 10	6	1	92.327	Distrito Federal
8	QN 10	6	2	92.328	Distrito Federal
9	QN 10	6	3	92.329	Distrito Federal
10	QN 10	6	4	92.330	Distrito Federal
11	QN 11	5	1	92.351	Distrito Federal
12	QN 11	5	2	92.352	Distrito Federal
13	QN 11	5	3	92.353	Distrito Federal
14	QN 11	5	4	92.354	Distrito Federal
15	QN 11	5	5	92.355	Distrito Federal
16	QN 11	5	6	92.356	Distrito Federal
17	QN 14 E	7	1	93.096	Distrito Federal
18	QN 14 E	7	2	93.097	Distrito Federal
19	QN 14 F	8	1	93.343	Distrito Federal
20	QN 14 F	8	2	93.344	Distrito Federal

21	QN 15 B	BLOCO	A	93.441	Distrito Federal
22	QN 07 C	BLOCO	A	90.820	Distrito Federal
23	QN 07 C	BLOCO	B	90.821	Distrito Federal
24	QN 07 C	BLOCO	C	90.822	Distrito Federal
25	QN 07 A	BLOCO	A	90.656	Distrito Federal
26	QN 07 A	7	1	90.701	Distrito Federal
27	QN 07 A	7	2	90.702	Distrito Federal
28	QN 08 F	BLOCO	A	92.124	Distrito Federal
29	QN 08 F	BLOCO	B	92.125	Distrito Federal
30	QN 08 F	BLOCO	C	92.126	Distrito Federal
31	QN 08 D	8	1	91.885	Distrito Federal
32	QN 08 D	8	2	91.886	Distrito Federal
33	QN 08 D	8	3	91.887	Distrito Federal
34	QN 08 D	8	4	91.888	Distrito Federal
35	QN 08 B	6	1	91.506	Distrito Federal
36	QN 08 B	6	2	91.507	Distrito Federal
37	QN 08 A	BLOCO	A	91.291	Distrito Federal
38	QN 14 C	BLOCO	A	92.622	Distrito Federal
39	QN 14 C	BLOCO	B	92.623	Distrito Federal
40	QN 14 C	BLOCO	C	92.624	Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 08/05/2025, às 10:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 Código Verificador: **2129774** Código CRC: **313F3267**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)